

Unai (MG), 8 de maio de 2019.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para notificá-lo a indicar o remanejamento da programação constante da Emenda Parlamentar n.º 30, de sua autoria, parte integrante da Lei n.º 3.196, de 12/12/2018, considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa, no dia 6 de maio do corrente, do Parecer n.º 97/2019, da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação da Mensagem n.º 236, de 9 de abril de 2019, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, a qual justifica a não execução da referida emenda, cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos de aludido parecer.

Assim sendo, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a devida indicação e que o referido parecer pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e, ainda, que na referida mensagem a emenda parlamentar foi citada de forma errônea, sendo o erro constado pela comissão e corrigido quando da emissão do parecer.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Ilton Campos  
Unai – Minas Gerais